

LEI Nº 964 / 83

OUTORGA A CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A MANOEL ALVES ARAÚJO FILHO, NATURAL DE DORES DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Muriaeense Honorária a Manoel Alves Araújo Filho, natural de Dorés do Turvo – MG, filho de Manoel Alves Araújo e Maria Guimarães.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1983.

Roberto Torres de Paula
Vereador

Obs.: O Diploma foi entregue no dia 06/09/83